

LEI MUNICIPAL Nº 1.980/24, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza o Município de Floriano Peixoto, RS, através do Poder Executivo, a abrir no Orçamento Municipal de 2024, Crédito Especial no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), destinados à edificação de uma Ponte em Alvenaria sobre o Rio do Peixe, e dá outras providências.

ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que, o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Municipal de 2024, um Crédito Especial no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), visando possibilitar a construção de uma Ponte em Alvenaria sobre o Rio do Peixe, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

04. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, VIAÇÃO E SANEAMENTO

04.03. SETOR DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.00.00. Obras e Instalações (4487/3).....R\$ 900.000,00
(Recurso: 2500 – Recursos não Vinculados de Impostos – CR 0 – DT 0)

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 900.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do Crédito Especial autorizado no Artigo 1º, as seguintes fontes:

I) SUPERÁVIT FINANCEIRO

Superávit Financeiro apurado em Balanço, registrado no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, nas contas bancárias movimento sob o nº 7383-0, do Banco do Brasil (conta contábil 5630-8):.....**R\$ 670.000,00**
(Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos – CR 0 – DT 0)

II) SUPERÁVIT FINANCEIRO

Superávit Financeiro apurado em Balanço, registrado no dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, na conta bancária movimento sob o nº 30110-8, do Banco Cooperativo Sicredi (conta contábil 3695-1):.....**R\$ 230.000,00**
(Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos – CR 0 – DT 0)

TOTAL DOS RECURSOS.....R\$ 900.000,00

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos doze dias do mês de abril de 2024.

ORLEI GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 12.04.24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,
Secretário.